

## TERMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, por meio do seu Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo, designada pela Portaria/PMI nº 219/2017, torna público que às 09:00 horas (horário local) do dia 09 de ABRIL de 2018, localizada na PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de abril de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 003, de 7 de janeiro de 2009, e, no que couber, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às deste Edital.

### 1 DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), o qual é parte integrante deste instrumento convocatório.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresas de Grande Porte (nos termos do item 2.2), cujo objeto social expresso em seu estatuto ou contrato social especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 2.2 A participação de empresas de grande porte será permitida apenas nos itens que ultrapassar a estimativa de 80 mil como previsto na lei 123/2006 (alterado pela 147/2014) em seu art. 48, inciso I:

***"DEVERÁ** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)" – grifo nosso.*

Nos itens em que houver ampla concorrência, ainda assim, será destinado cota reservada para participação exclusiva de ME's e EPP's, conforme o mesmo dispositivo agora em seu inciso II;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***"DEVERÁ"** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte – grifo nosso.*

- 2.3 A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita junto ao Pregoeiro Oficial ou à sua Equipe de Apoio, no prédio sede da CPL, no site [www.itaporanga.pb.gov.br](http://www.itaporanga.pb.gov.br) e [www.famup.com.br](http://www.famup.com.br).
- 2.4 Não será admitida nesta licitação a participação de:
- 2.4.1 Interessados que se encontrem em regime de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, assim como empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que estejam sob os efeitos das sanções administrativas, com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração municipal;
- 2.4.2 Empresas reunidas em consórcio, ou que sejam controladas, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4.3 Pessoas jurídicas das quais participem, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Itaporanga, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

### 3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à CPL, no endereço já citado, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.1 Caso seja acolhida a pretensão contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado ou licitante que não o fizer até o segundo dia útil antecedente à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, pelo menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



#### 4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao **Pregoeiro ou Equipe de Apoio**, por intermédio de representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste certame, inclusive com poderes para ofertas de lances verbais.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua representada, perante todos os atos e efeitos previstos neste **Edital**.
- 4.3 A ausência do Credenciado, em qualquer momento ou fase da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa e motivada do Pregoeiro.
- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.4.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social ou contrato social, com assentamento perante a Junta Comercial do Estado, ou outro instrumento de registro admitido em lei, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura (**mediante cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência**);
- 4.4.2 Tratando-se de mandatário, **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, outorgada pela pessoa jurídica, com reconhecimento de firma do outorgante, **NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga; (**mediante cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência**).
- 4.4.3 O representante deverá identificar-se, exibindo documento oficial com foto;
- 4.4.4 Comprovação de que o licitante se enquadra nas prerrogativas do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso de microempresa ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), demonstrando, portanto, estar apta para receber tratamento diferenciado e simplificado na forma definida naquela norma de regência.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Poderá ser a exigência atendida por declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado, conforme o Modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- b) A ausência da referida declaração não é suficiente motivo para impedir a participação do licitante; apenas perderá este, no presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previsto na referida Lei Complementar 123/06.
- 4.5 A procuração por instrumento particular deverá estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do representante legal da outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
- 4.6 Esses documentos (originais ou cópias). No caso de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por tabelião ou, ser acompanhadas dos respectivos originais, pelo **Pregoeiro ou por membro da sua Equipe de Apoio.**
- 4.7 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro regularmente credenciado.
- 4.9 Não será admitida a participação de mandatário ou representante legal para mais de uma licitante.
- 4.10 Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

**5 DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

- 5.1 No dia, hora e local designado neste **Edital**, com a presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram presenciar o ato, o **Pregoeiro**, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, também, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- 5.1.2 Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93); de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital, documentos estes que deverão compor, em um só envelope, os demais relativos à habilitação.
- 5.1.3 Em envelopes lacrados, a documentação exigida para **Proposta de Preço** (Envelope A) e **Habilitação** (Envelope B).
- 5.2 Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Pregoeiro.
- 5.3 Os envelopes contendo os documentos relativos à **Proposta de Preço** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante e o número da licitação, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preço**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- 5.3.1 Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

- 5.3.2 Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.4 Não será admitida a remessa postal dos referidos envelopes.
- 5.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo **Pregoeiro ou sua equipe de apoio**.
- 5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se, no entanto, fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das **Propostas de Preço**.
- 5.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à **Proposta de Preço e à Habilitação** e seus anexos, deverão ser apresentados em idioma pátrio oficial, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.8 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo daquele licitante que efetivamente se propõe a fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9 A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoieiro, dos envelopes contendo a documentação da **Proposta de Preço e de Habilitação** e, portanto, implicando a exclusão da licitante do certame.
- 5.10 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoieiro.
- 5.11 O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoieiro.

## 6 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

- 6.1 Os interessados deverão apresentar as propostas em envelope lacrado, identificado como **Envelope “A”**.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2 PEN DRIVE CONTENDO PLANINHA ELETRÔNICA COM PROPOSTA DE PREÇO EM FORMATO (.XLS) QUE SEJA COMPÁTIVEL COM EDITOR (EXCEL 2013 ou versões anteriores).
- 6.3 A proposta para o (s) item (ns) licitado (s) deverá ser apresentada em única via, digitada, datada, rubricada em suas folhas e assinada por representante da interessada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- 6.2.1 Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente, além do número do processo de pregão, a que se vincula.
- 6.2.2 Especificação dos bens ofertados, contendo no mínimo: espécie, tipo e marca ou nome do fabricante. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas os custos relativos ao transporte da mercadoria até o local de entrega, aos tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.2.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, corridos da de abertura do certame.
- 6.2.4 Os preços propostos deverão estar cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (com duas casas decimais), devendo o valor global da proposta estar expresso em algarismo e por extenso;
- 6.4 Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será aplicada a regra prevista no item 7.13.
- 6.5 A não apresentação do conteúdo do item 6.2 ou incapacidade de abertura do arquivo por problemas no pen drive ou arquivo corrompido, resultará na desclassificação da proposta.
- Obs:** No caso de problemas no pen drive, será aceito como segunda opção o arquivo em CD, desde que o mesmo faça parte do conteúdo do envelope.
- 6.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos serviços ser prestados a **Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB** sem ônus adicionais;

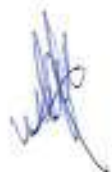


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.7 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.8 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- 6.9 Opcionalmente, deverá a licitante fornecer o número da conta corrente, agência e banco preferido, por onde deseja receber seu crédito, se vencedora.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que estiverem elaboradas em desacordo com os termos deste **EDITAL**.
- 7.2 Será classificado pelo **Pregoeiro**, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos em até 10% (dez por cento). Não havendo no mínimo três propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as de melhor oferta, até que se obtenha o mínimo de 03 (três), em condições de passar à fase de lances, conforme o disposto no art. 4º, incisos VIII, IX e X da Lei nº 10.520/02.
- 7.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor (es) preço (s), serão classificadas as três menores, quaisquer que sejam seus valores.
- 7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada a oportunidade para novas disputas por meio de lances de preços, sucessivos, distintos e decrescentes.
- 7.5 O Pregoieiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate entre as ofertas.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante dessa etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o **Pregoeiro** considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.
- 7.8 Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado e cujo **valor por item**, deverá ser expresso em moeda corrente com até duas casas decimais.
- 7.9 Encerra-se a disputa de lances quando não mais houver nenhuma proposta verbal de menor preço, sendo que, após essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.
- 7.10 Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e em sendo verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.11 Para efeito do disposto no item 7.10, ocorrendo empate, o procedimento dar-se-á da seguinte forma:
- 7.11.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 7.11.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.10, seguindo-se a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.11.3 – A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem 7.10, deverá (ão) apresentar junto com a documentação de habilitação, comprovação da sua condição declarada, por meio de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ou

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado do domicílio fiscal de sua sede, com data de emissão nunca superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura do certame, sob pena de não lhe serem aplicadas as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à questão da regularidade fiscal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.11.3.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- 7.12 Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13 As Propostas que atenderem aos requisitos deste Edital serão examinadas quanto à existência de erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- 7.13.1 Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
- 7.13.2 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.
- 7.13.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- 7.13.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 7.14 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 7.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 7.16 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente;
- 7.17 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.18 Constatado o atendimento pleno das exigências edilícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à (s) licitante (s) declarada (s) vencedora, sendo a adjudicação do objeto definida pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.18.1 Havendo manifesta intenção de interpor recursos, deverão ser observadas as disposições constantes no item 9, deste Edital.
- 7.19 Se a oferta não for aceita ou se o proponente não atender as exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.20 Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.
- 7.21 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou a desclassificações, em consonância com art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Pregoeiro**, membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.
- 7.23 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 7.24 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.25 Não se considerará para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 7.26 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 7.27 Na fase de julgamento o **Pregoeiro** poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele (a) estipulado, contado do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

- 7.28 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.29 Quando o (s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular no ato da assinatura do contrato, será (ão) convocado (s) outro (s) licitante (s), observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observadas o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.
- 7.30 Se a licitante vencedora se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato e, conseqüentemente, não cumprir a obrigação assumida no certame, ser-lhe-á aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

**8 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

- 8.1 O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 8.1.1 Declaração expressa do responsável de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo **Município de Itaporanga, Estado da Paraíba**; não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme Modelos de Declarações constante do anexo IV deste edital;
- 8.1.2 DOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato Constitutivo: cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, consolidada e devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento atualizado, inscrito no órgão competente, de sorte a comprovar a eleição e posse dos diretores;
- c) Registro comercial, no caso de empresário unipessoal ou MEI;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

8.1.3 DOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF/200/02;
- b) Certidão de Débito Relativo a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito Estadual);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito Municipal);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CND);

8.1.4 DOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA:

- d) Comprovação de que a licitante já forneceu serviços da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório.
  - a.1 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
    - a.1.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documentos fora dos prazos de validade, salvo se tiver em seu poder ou esteja dentro do envelope de habilitação documento correspondente e atualizado, caso em que será feita a atualização do Cadastro.
- 8.3 A documentação deverá:
- 8.3.1 Estar em nome da licitante;
  - 8.3.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de **60 (sessenta) dias** anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- Observação: O atestado de capacidade técnica não se enquadra no item anterior, observando o Art. 30 da Lei 8666/93.**
- 8.3.3 Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado;
- 8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 8.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 8.6 **DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006**
- 8.6.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
  - 8.6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.6.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou, se for o caso, revogar a licitação.

## 9 DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 Caso não haja manifesta intenção de interpor recurso por parte das demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, ao final da sessão, com registro em ata, ou posteriormente, caso seja necessária análise mais detalhada das propostas ou documentos.
- 9.2 Se houver interposição de recurso administrativo contra decisão do Pregoeiro, o item atacado pelo recurso será, posteriormente, adjudicado pela autoridade competente para julgar o recurso.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor do presente **PREGÃO**, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.
- 10.3 Qualquer recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de publicação no órgão oficial de imprensa do Município (site: [www.famup.com.br](http://www.famup.com.br)).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato através de comunicação por escrito.

## 12 DA DESPESA

- 12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018:

Programas:

- 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2008 Manutenção das Atividades da STTRANS
- 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças Públicas
- 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
- 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE
- 2041 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
- 2044 Manutenção do Conselho de Saúde
- 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
- 2048 Manutenção da Estratégia Saúde da Família
- 2051 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
- 2052 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde Da Família – NASF
- 2054 Manutenção do Centro de Especificidades Odontológicas - CEO – MAC
- 2055 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
- 2056 Teto Municipal Rede Saúde Mental – CAPS
- 2058 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
- 2060 Manutenção de Outros Programas do SUS
- 2061 Manutenção do Programa Teto Municipal Melhor em Casa – MAC
- 2062 Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária
- 2063 Manutenção do Conselho Tutelar/dos Direitos Da Criança e Adolescente/Cmas/Cons. Idoso
- 2064 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2068 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente/FMDCA
- 2070 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 2071 Fundo Municipal de Assistência Social/Fmas - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Do SUAS
- 2072 Bloco da Proteção Social Básica - Cras e Serviços de Convivência de Vínculos
- 2073 Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF
- 2074 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
- 2075 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do IGD - SUAS,
- 2076 Manutenção do Programa Municipal e Capacitação e Formação dos Trabalhadores Do SUAS
- 2077 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% do Suas - IGD/SUAS.
- 2078 Manutenção do Serviço de Acolhimento Instit. Para Crianças e Adolescentes/PSEAC.
- 2079 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais
- 2080 Programa Primeira Infância No SUAS - Programa Criança Feliz





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2082 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
- 2083 Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO
- 2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente
- 2088 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo
- 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer
- 2093 Promoção de Turismo de Eventos Sociais
- 2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
- 2095 Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30 (Material de consumo)

### 13 DO FORNECIMENTO

- 13.1 A entrega dos serviços objeto desta licitação, deverá ser realizada em Local especificado pela Secretaria Municipal de Administração de Itaporanga-PB.

### 14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Os serviços não poderão apresentar falhas visíveis no ato da entrega, ou ainda não atenderem aos requisitos básicos exigidos no termo de referência deste edital.
- 14.2 A Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato oriundo desta licitação seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.
- 14.3 A inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como consequência a aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.4 A Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de execução do presente instrumento sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.
- 14.5 Substituir os produtos que apresentarem algum problema ou não atender às regras estipuladas no Termo de Referência vinculado a este edital.
- 14.6 Deverá a Contratada seguir todas as orientações emanadas da Prefeitura e comparecer às reuniões, quando solicitado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.7 Entregar os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, na sede do município ou em local designado pela secretaria solicitante.

### 15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 15.2 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução das obrigações especificadas em contrato.
- 15.3 Atestar as Faturas/Notas Fiscais.
- 15.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 15.6 Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações acerca de seu andamento.
- 15.7 Efetuar os pagamentos devidos.

### 16 DO RECEBIMENTO

- 16.1 O Contratante designará servidor para verificar se os serviços com respaldo nesta licitação estão conforme as especificações contidas na proposta; caso contrário, serão os mesmos rejeitados.

### 17 DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente, a contar do recebimento e atesto da Nota Fiscal.
- 17.2 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da **Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB**.
- 17.3 Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 18 DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 18.1 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 18.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.
- 18.3 Só poderão ser revisados na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## 19 DAS PENALIDADES

- 19.1 Aos licitantes que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não fornecer o (s) serviço (s) de acordo com o **edital**, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, a **Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba**, poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - b) Advertência;
  - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.
- 19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## 20 DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.



## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.
- 21.3 À Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.
- 21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo **Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, no prédio sede da **CPL –COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua 09 de Janeiro, 36, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga-PB, ao lado do Prédio sede da Prefeitura Municipal;
- 21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo **Pregoeiro**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 21.7 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentação, poderão ser sanáveis por decisão expressa e motivada do(a) **Pregoeiro (a) e de sua equipe de apoio**.

Itaporanga-PB, 28 de abril de 2018.

  
**WELDSO FERNANDES FIGUEIREDO**  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

**LOTE 01- MATERIAL DE CONTRUÇÃO**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR ADMITIDO</b>
1	Adesivo PVC bisnaga de 75g	UND	15	R\$ 2,70
2	Alavanca Grande	UND	8	R\$ 120,00
3	Alavanca Média	UND	8	R\$ 75,00
4	Alicate bico curvo	UND	8	R\$ 14,00
5	Alicate corte diagonal 6(15 cm)	UND	7	R\$ 1,00
6	Alicate universal N 08	UND	7	R\$ 25,00
7	Arco serra	UND	30	R\$ 23,00
8	Argamassa AC1	UND	200	R\$ 5,00
9	Argamassa AC2	UND	200	R\$ 13,00
10	Assento simples para sanitário	UND	80	R\$ 24,00
11	Anel de Vedação 100mm	UND	35	R\$ 2,00
12	Anel de Vedação de 50mm	UND	35	R\$ 1,30
13	Andaime de ferro 1m	PÇ	40	R\$ 80,00
14	Anel de Vedação de 150mm	UND	20	R\$ 6,00
15	Arruela 3/4	UND	300	R\$ 0,50
16.1	Areia para construção - COTA RESERVADA ME e EPP	M³	125	R\$ 300,00
16.2	Areia para construção - AMPLA CONCORRÊNCIA	M³	375	R\$ 300,00
17	Ancinho 14 dentes com cabo	UND	12	R\$ 42,00
18	Ancinho 14 dentes com cabo	UND	10	R\$ 42,00
19	Anel de poço 1,50 m	UND	80	R\$ 150,00
20	Anel de poço 1,00 m	UND	80	R\$ 125,00
21	Assessórios para Instalação de Bacia Sanitária	UND	250	R\$ 60,00
22	Arrebites	CX	12	R\$ 4,50
23	Arame recozido 10	KG	40	R\$ 9,00
24	Arame galvanizado 18 mm	KG	20	R\$ 14,00
25	Arame recozido 18 mm	KG	70	R\$ 9,00
26	Arame de farpado de 250m	ROSETA	30	R\$ 130,00
27	Arame de farpado de 500 m	ROSETA	20	R\$ 225,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

28	Argamassa colante c/15 Kg	SC	130	R\$ 13,00
29	Arco de Serra fixa 12 30 cm	UND	30	R\$ 25,00
30	Adaptador sold 32	UND	25	R\$ 1,50
31	Adaptador sold 25	UND	25	R\$ 0,50
32	Adaptador sold 20	UND	25	R\$ 0,40
33	Adaptador flange 25mm x 3/4	UND	20	R\$ 10,00
34	Adaptador sold ajust caixa d'água 25mm x 3/4	UND	30	R\$ 10,00
35	Adaptador sold ajust caixa d'água 32mm x 1	UND	90	R\$ 11,00
36	Adaptador sold 20	UND	15	R\$ 0,40
37	Adaptador sold 25	UND	15	R\$ 0,50
38	Abraçadeira 2" 54 a 62 mm	UND	30	R\$ 11,00
39	Abraçadeira gás 16 a 19 mm	UND	50	R\$ 0,80
40	Adaptador sold 40	UND	15	R\$ 2,00
41	Bacia sanitária em louça branca c/ caixa acoplada	UND	35	R\$ 270,00
42	Barra chata	KG	100	R\$ 72,00
43	Barra redondo	KG	100	R\$ 13,00
44	Bacia sanitária em louça branca simples	UND	70	R\$ 145,00
45	Bolsa spood 1.1/2	UND	15	R\$ 2,00
46	Bota de borracha tipo 7 léguas	PAR	50	R\$ 33,00
47	Bota de couro	PAR	75	R\$ 95,00
48	Bico p/engate rápido1/2	UND	50	R\$ 10,00
49	Box para Banheiro (vidro)	UND	8	R\$ 980,00
50	Balde preto 12 Lt	UND	100	R\$ 8,00
51	Bota de segurança	PAR	100	R\$ 50,00
52	Boia p/ caixa D'água	UND	50	R\$ 6,50
53	Boia p/ caixa de descarga	UND	50	R\$ 21,00
54	Broxa 800/2 c/ 8 cm	UND	60	R\$ 5,00
55	Broxa redonda de nylon cabo plástico	UND	45	R\$ 4,50
56	Brita 19 mm	M <sup>3</sup>	100	R\$ 130,00
57	Brita 0 mm	M <sup>3</sup>	100	R\$ 130,00
58	Brita 12 mm	M <sup>3</sup>	100	R\$ 130,00
59	Broca de 10 cm	UND	15	R\$ 8,00
60	Broca de 09 cm	UND	15	R\$ 9,00
61	Broca de 15 cm	UND	15	R\$ 6,00
62	Broca aço 4mm 11/64mm	UND	5	R\$ 5,00
63	Broca aço 5mm 13/64mm	UND	5	R\$ 5,50
64	Broca concreto 10mm 13/32	UND	15	R\$ 9,00
65	Broca concreto 12m- 15/32	UND	10	R\$ 8,00
66	Broca metal 3/8" diverso	UND	10	R\$ 17,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67	Broca metal 5/16'	UND	10	R\$ 9,50
68	Bucha de redução MF PPR 32 mm x 25 mm	UND	40	R\$ 0,70
69	Bucha de redução esgoto 50 mm x 40 mm	UND	20	R\$ 1,40
70	Bucha de redução sold curta 25 mm x 20 mm	UND	30	R\$ 0,30
71	Bucha de redução sold curta 32 mm x25 mm	UND	20	R\$ 0,70
72	Bucha Nylon T 6mm	UND	15	R\$ 0,40
73	Bomba de ar (bicicleta)	UND	3	R\$ 12,50
74	Caixa D'água 1.000 Lt	UND	10	R\$ 280,00
75	Caixa D'água 5.000 Lt	UND	5	R\$ 1.950,00
76	Caixa D'água 500Lt	UND	5	R\$ 195,00
77	Caixa D'água 310 Lt	UND	8	R\$ 176,00
78	Caixa D'água 2000 Lt	UND	5	R\$ 750,00
79	Caixa de esgoto grande concreto	UND	30	R\$ 250,00
80	Caixa de esgoto media concreto	UND	30	R\$ 180,00
81	Caixa sifonada	UND	15	R\$ 7,00
82	Cabeçote Alumínio 1	UND	10	R\$ 3,00
83	Caixa de descarga externa	UND	30	R\$ 190,00
84	Caixa de descarga simples	UND	40	R\$ 35,00
85	Cal refinado p/ pintura 10 Kg	SC	800	R\$ 11,00
86	Cal bruto p/ alvenaria	KG	200	R\$ 4,50
87	Cal hidratada p/reboco	KG	200	R\$ 6,50
88	Calha asfáltica 30 x 1 m	M	100	R\$ 315,00
89	Chapa Liza de zinco	KG	200	R\$ 48,00
90	Chapa Preta 22 2x1 12.000KG MCC	KG	150	R\$ 52,00
91	Caixa sifonada 150x150x150 mm	UND	10	R\$ 17,00
92	Conjunto de coleta seletiva 5 cestos	CONJ.	8	R\$ 1.500,00
93	Chicote p/pia	UND	25	R\$ 4,50
94	Cimento saco c/50 kg	SC	2.000	R\$ 21,00
95	Cinta de Alumínio c/presilha	UND	60	R\$ 1,80
96	Colher de pedreiro nº 10	UND	30	R\$ 30,00
97	Cobogó pré-moldado 30 x30 cm	UND	200	R\$ 50,00
98	Cobogó pré-moldado 40 x40 cm	UND	200	R\$ 70,00
99	Pré-moldado 40 x40 cm	UND	250	R\$ 70,00
100	103Conexão simples par torneira	UND	25	R\$ 5,00
101	Cor104da de nylon	KG	100	R\$ 19,00
102	Corda 105de seda	KG	100	R\$ 19,00
103	Corda de a106gave	KG	80	R\$ 19,00
104	Cantoneira 6,01040 m	UND	80	R\$ 10,00
105	Caneleta de 20 107	M	170	R\$ 9,10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

106	Caneleta de 10	M	180	R\$ 6,00
107	Cabo p/ picareta	UND	25	R\$ 14,00
108	Cadeado 50 mm	UND	25	R\$ 35,00
109	Cadeado 35 mm	UND	25	R\$ 21,00
110	Cadeado 40 mm	UND	25	R\$ 24,00
111	Cadeado 25 mm	UND	25	R\$ 13,00
112	Cadeado 20 mm	UND	25	R\$ 12,00
113	Câmara de ar p/ pneu de carro de mão	UND	80	R\$ 13,00
114	Carrinho -de-mão c/ pneu e câmara	UND	30	R\$ 140,00
115	Contêiner de 150 L com Rodas (carrinho de coleta de lixo manual)	UND	15	R\$ 600,00
116	Contêiner de 100 L com Rodas (carrinho de coleta de lixo manual)	UND	15	R\$ 490,00
117	Cerâmica 30 x 30 piso	CX	200	R\$ 16,00
118	Cerâmica 45x 45 pisos	CX	150	R\$ 19,50
119	Cerâmica 30 x 30 parede	CX	150	R\$ 19,50
120	Cerâmica 45x 45 parede	CX	150	R\$ 19,50
121	Chibanca com cabo	UND	15	R\$ 59,00
122	Cabo de enxada	UND	30	R\$ 6,00
123	Caibro misto	M <sup>3</sup>	3	R\$ 10,00
124	Cabo p/ picareta	UND	20	R\$ 14,00
125	Chuveiro em PVC	UND	40	R\$ 16,00
126	Compensado 10 mm	FOLHA	25	R\$ 37,00
127	Compensado 15 mm	FOLHA	25	R\$ 76,00
128	Compensado 12 mm	FOLHA	25	R\$ 50,00
129	Curva água sold 32	UND	70	R\$ 1,20
130	Curva água sold 40	UND	70	R\$ 2,60
131	Curva água sold 20	UND	70	R\$ 0,40
132	Curva água sold 25	UND	70	R\$ 0,50
133	Chuveiro pvc simples	UND	25	R\$ 6,00
134	Curva esgoto 45º - 100 mm	UND	30	R\$ 6,20
135	Curva esgoto 90º - 100 mm	UND	50	R\$ 3,70
136	Curva esgoto 45º - 150 mm	UND	50	R\$ 26,00
137	Curva esgoto 90º - 150 mm	UND	80	R\$ 23,00
138	Cola para remendo 725g	UND	45	R\$ 30,00
139	Cola branca 5kg	KG	120	R\$ 62,00
140	Cola de sapateiro de 200 g	UND	50	R\$ 7,50
141	Cola para Tubo Soldável 175g c/ pincel	UND	50	R\$ 8,50
142	Cola para Tubo Soldável 73g	UND	80	R\$ 3,50
143	Corrente aço 50 mm	KG	50	R\$ 17,50





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

144	Corrente aço 8 mm	KG	50	R\$ 17,50
145	Corrente aço 60 mm	KG	50	R\$ 17,50
146	Chapa preta 10	KG	100	R\$ 67,00
147	Chapa preta 18	KG	100	R\$ 81,00
148	Chapa preta 20	KG	80	R\$ 52,00
149	Chapa preta 12	KG	80	R\$ 106,00
150	Cantoneira aço	BR	30	R\$ 22,00
151	Chave de biela 10	UND	6	R\$ 17,50
152	Chave de biela 11	UND	4	R\$ 17,50
153	Chave de biela 12	UND	6	R\$ 17,50
154	Chave de biela 13	UND	2	R\$ 16,50
155	Chave de biela 14	UND	2	R\$ 17,00
156	Chave de biela 15	UND	2	R\$ 19,00
157	Chave de biela 16	UND	3	R\$ 19,00
158	Chave de biela 17	UND	3	R\$ 21,00
159	Chave de biela 18	UND	4	R\$ 21,00
160	Chave de biela 19	UND	2	R\$ 21,00
161	Chave de biela 9	UND	3	R\$ 14,00
162	Chave de boca 20 (51/64)	UND	4	R\$ 9,00
163	Chave de boca 21 (53/64)	UND	2	R\$ 9,00
164	Chave de boca 22 (7/8)	UND	3	R\$ 12,00
165	Chave de boca 23	UND	3	R\$ 11,00
166	Chave de boca 25	UND	2	R\$ 12,00
167	Chave de boca 26	UND	3	R\$ 14,00
168	Chave de boca 27	UND	2	R\$ 16,50
169	Chave de boca 28	UND	3	R\$ 20,00
170	Chave de boca 30	UND	2	R\$ 23,00
171	Chave de boca 32	UND	1	R\$ 24,00
172	Chave de boca 6	UND	5	R\$ 4,00
173	Chave de boca 7	UND	1	R\$ 4,50
174	Chave de boca 8 (21/64)	UND	3	R\$ 4,50
175	Chave de boca 9/16, 1/2	UND	2	R\$ 4,00
176	Chave botão monofásico	UND	4	R\$ 48,00
177	Chave botão trifásico	UND	1	R\$ 54,00
178	Chave combinada ½	UND	2	R\$ 6,00
179	Chave combinada ¼	UND	3	R\$ 5,50
180	Chave combinada 10 (13/32)	UND	2	R\$ 7,00
181	Chave combinada 10	UND	4	R\$ 4,00
182	Chave combinada 11 (7/16)	UND	3	R\$ 7,50

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

183	Chave combinada 11	UND	1	R\$	4,50
184	Chave combinada 12 (31/64)	UND	2	R\$	9,50
185	Chave combinada 13 (33/64)	UND	2	R\$	8,00
186	Chave combinada 13	UND	2	R\$	5,00
187	Chave combinada 14 (9/16)	UND	3	R\$	9,00
188	Chave combinada 15 (19/32)	UND	3	R\$	8,60
189	Chave combinada 15	UND	3	R\$	5,50
190	Chave combinada 16 (41/64)	UND	3	R\$	9,50
191	Chave combinada 17 (43/64)	UND	3	R\$	11,00
192	Chave combinada 18 (23/32)	UND	2	R\$	9,50
193	Chave combinada 19 (3/4)	UND	1	R\$	11,60
194	Chave combinada 20 (51/64)	UND	2	R\$	16,50
195	Chave combinada 23 (29/32)	UND	3	R\$	15,50
196	Chave combinada 24	UND	2	R\$	22,00
197	Chave combinada 25 (63/64)	UND	3	R\$	19,50
198	Chave combinada 26	UND	2	R\$	27,60
199	Chave combinada 9/16	UND	3	R\$	10,00
200	Chave combinada 9mm (23/64)	UND	2	R\$	5,50
201	Chave combinada espelhada crv 10mm	UND	4	R\$	4,80
202	Chave combinada espelhada crv 13mm	UND	2	R\$	6,00
203	Chave combinada espelhada crv 15mm	UND	3	R\$	7,50
204	Chave combinada espelhada crv 24mm	UND	1	R\$	23,50
205	Chave combinada espelhada crv 30mm	UND	2	R\$	38,50
206	Chave estrela 1/ 4x4	UND	4	R\$	8,00
207	Chave estrela 1/ 4x8	UND	3	R\$	10,00
208	Chave estrela 1/ 8x3	UND	2	R\$	5,00
209	Chave estrela 1/ 8x8	UND	3	R\$	7,00
210	Chave estrela 3/ 8x8	UND	4	R\$	13,00
211	Chave estrela 5/ 16x6	UND	5	R\$	7,00
212	Chave estrela 1/ 4x6	UND	6	R\$	9,00
213	Chave estrela 1/ 8x5	UND	2	R\$	5,00
214	Chave estrela 3/ 16x4	UND	3	R\$	6,50
215	Chave estrela 3/ 16x6	UND	2	R\$	6,00
216	Chave de fenda 1/ 4x10	UND	3	R\$	7,00
217	Chave de fenda 1/ 4x4	UND	2	R\$	5,00
218	Chave de fenda 1/ 4x5	UND	4	R\$	6,00
219	Chave de fenda 1/ 4x6	UND	3	R\$	6,50
220	Chave de fenda 1/ 4x8	UND	2	R\$	6,50
221	Chave de fenda 1/ 8x10	UND	4	R\$	6,50

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

222	Chave de fenda 1/ 8x3	UND	3	R\$	2,50
223	Chave de fenda 1/ 8x5	UND	4	R\$	4,60
224	Chave de fenda 1/ 8x6	UND	2	R\$	5,00
225	Chave de fenda 1/ 8x8	UND	3	R\$	5,00
226	Chave de fenda 3/ 16x1.1/2	UND	4	R\$	6,50
227	Chave de fenda 3/ 16x3	UND	5	R\$	5,00
228	Chave de fenda 3/ 16x4	UND	6	R\$	4,50
229	Chave de fenda 3/ 16x5	UND	2	R\$	4,50
230	Chave de fenda 3/ 16x6	UND	4	R\$	5,00
231	Chave de fenda 3/ 8x6	UND	5	R\$	19,00
232	Chave de fenda 3/ 8x8	UND	2	R\$	12,50
233	Chave de fenda 5/ 16x5	UND	3	R\$	9,00
234	Chave de fenda 5/ 16x6	UND	2	R\$	9,00
235	Chave de fenda 5/ 16x8	UND	3	R\$	9,00
236	Chave de fenda com ponteiras	UND	4	R\$	13,70
237	Chave de fenda toco 1/ 4x1. 1/2	UND	2	R\$	4,50
238	Chave de fenda toco 3.1/6 x1.2	UND	3	R\$	2,70
239	Chave de fenda toco 3/ 16x1. 1/2	UND	4	R\$	3,50
240	Chave fixa 1/ 2x9 /16	UND	2	R\$	6,50
241	Chave fixa 12x13	UND	1	R\$	6,00
242	Chave de grifo stillson 10	UND	3	R\$	25,00
243	Chave de grifo stillson 12	UND	4	R\$	27,00
244	Chave inglesa n14	UND	2	R\$	113,00
245	Chave roda 17	UND	3	R\$	13,60
246	Chave roda 19	UND	5	R\$	13,60
247	Cone de sinalização refletivo anti quebra 50 cm	UND	60	R\$	18,00
248	Capacete Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal Branco	UND	30	R\$	11,00
249	Dobradiça 2x331	UND	40	R\$	7,80
250	Dobradiça simples	UND	65	R\$	11,00
251	Dobradiça de canto 3	UND	10	R\$	4,60
252	Desempoleira plástica	UND	8	R\$	6,50
253	Desempoleira de Aço	UND	5	R\$	31,00
254	Desempoleira de madeira	UND	10	R\$	9,50
255	Disco de corte 4"	UND	10	R\$	2,70
256	Disco de corte 7"	UND	10	R\$	20,00
257	Disco de corte 10"	UND	10	R\$	10,50
258	Disco de corte 12"	UND	10	R\$	14,00
259	Disco de desbaste 4"	UND	10	R\$	4,60

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

260	Disco de desgaste 7"	UND	10	R\$ 9,00
261	Enxada c/ cabo	UND	35	R\$ 28,00
262	Esmalte sintético (várias cores)	GALÃO	70	R\$ 75,00
263	Esmeril	UND	50	R\$ 3,50
264	Escopão	UND	6	R\$ 56,00
265	Eletrodo solda 2,5 1kg	CX	10	R\$ 14,60
266	Eletrodo solda 3,25 1kg	CX	5	R\$ 11,60
267	Eletrodo solda branca 3,25 1kg	CX	5	R\$ 10,00
268	Engate rápido ½ ou flexível	UND	25	R\$ 5,50
269	Escada de alumínio de V (p/ poda)	UND	10	R\$ 565,00
270	Espátula de aço	UND	12	R\$ 24,00
271	Espátula nº10	UND	10	R\$ 11,50
272	Espaceador p/Vergalhão 25m	UND	2	R\$ 199,00
273	Escada de alumínio de 9degraus em V	UND	5	R\$ 180,00
274	Estaca de concreto 1,20 m	UND	100	R\$ 55,00
275	Estaca de concreto 2,20 m	UND	70	R\$ 110,00
276	Escada domestica dobrável de 7 degraus	UND	5	R\$ 745,00
277	Forra de porta de madeira 0,60 x 2,10	UND	20	R\$ 53,00
278	Forra de porta de madeira 0,70 x 2,10	UND	20	R\$ 53,00
279	Forra de porta de madeira 0,80 x 2,10	UND	20	R\$ 53,00
280	Fechadura interna c/esp. Inox	UND	40	R\$ 63,00
281	Fechadura de Banheiro	UND	40	R\$ 33,00
282	Fechadura externa	UND	50	R\$ 42,00
283	Fechadura interna	UND	50	R\$ 33,00
284	Flagem soldável 75	UND	10	R\$ 16,00
285	Flagem soldável 32	UND	30	R\$ 10,50
286	Flagem soldável 25	UND	30	R\$ 9,50
287	Flagem soldável 40	UND	25	R\$ 8,00
288	Ferrolho porta cadeado 700x4	UND	35	R\$ 25,00
289	Ferrolho targeta 3" liso	UND	35	R\$ 14,00
290	Fita veda rosca c/25m	UND	40	R\$ 5,00
291	Fita zebrada	UND	100	R\$ 9,50
292	Fita crepe	UND	250	R\$ 3,00
293	Fita zincada	UND	35	R\$ 4,80
294	Fixa fio c/30	PC	4	R\$ 2,00
295	Fixador para cal	UND	500	R\$ 1,00
296	Foice	UND	15	R\$ 5,00
297	Facão em aço 18 pol.	UND	10	R\$ 38,00
298	Grama natural	M²	50	R\$ 350,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

299	Grama sintética	M <sup>2</sup>	70	R\$ 120,00
300	Joelho PVC água 20 mm	UND	150	R\$ 0,40
301	Joelho PVC água 20x1/2	UND	150	R\$ 1,30
302	Joelho PVC água 25 mm	UND	120	R\$ 0,40
303	Joelho PVC água 32 mm	UND	120	R\$ 1,20
304	Joelho PVC esgoto 100 mm	UND	120	R\$ 3,70
305	Joelho PVC esgoto 40 mm	UND	40	R\$ 0,70
306	Joelho PVC esgoto 50 mm	UND	40	R\$ 1,50
307	Joelho esgoto 45 100mm	UND	40	R\$ 6,50
308	Joelho esgoto 45 50mm	UND	20	R\$ 3,00
309	Joelho esgoto 90 100	UND	50	R\$ 3,70
310	Joelho esgoto 90 40mm	UND	15	R\$ 0,70
311	Joelho esgoto 90 50mm	UND	10	R\$ 1,50
312	Junção esgoto 45 50mm	UND	25	R\$ 3,00
313	Kits acessórios p/banheiro	UND	15	R\$ 50,00
314	Lixa p/ ferro grão 100	UND	50	R\$ 2,50
315	Laje completo lajotas/ trilhos	M <sup>2</sup>	250	R\$ 19,00
316	Lajota cerâmica	(MILHEIRO)	4	R\$ 550,00
317	Lixa d'água grão 80	UND	40	R\$ 1,10
318	Linha de nylon para Pedreiro	UND	12	R\$ 4,00
319	Lixa p/ massa 100	UND	50	R\$ 0,70
320	Lixa ferro grão 120	UND	50	R\$ 2,50
321	Lixa de ferro grão 80	UND	50	R\$ 2,60
322	Liga de soro amarela	m	200	R\$ 6,70
323	Linha de madeira 6x12	M <sup>3</sup>	10	R\$ 8,00
324	Linha de madeira 6x14	M <sup>3</sup>	10	R\$ 16,00
325	Luva de látex longa 40 cm	UND	30	R\$ 6,50
326	Luva de borracha - PT	PAR	100	R\$ 11,00
327	Luvras de couro EPI'S	PAR	200	R\$ 9,50
328	Luva de pano EPI'S	PAR	200	R\$ 4,00
329	Luva de PVC água 20 mm	UND	200	R\$ 0,40
330	Luva de PVC água 25 mm	UND	200	R\$ 0,45
331	Luva de PVC água 32 mm	UND	70	R\$ 1,20
332	Luva de PVC esgoto 100 mm	UND	50	R\$ 4,00
333	Luva de PVC esgoto 150 mm	UND	40	R\$ 14,60
334	Luva de PVC esgoto 50 mm	UND	10	R\$ 1,70
335	Luva esgoto 75 mm	UND	15	R\$ 2,50
336	Luva de agua PVC 40 mm	UND	25	R\$ 2,00
337	Luva 4 fios de aço resistente a corte	UND	5	R\$ 8,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

338	Lona dupla face 4x1	UND	15	R\$ 8,20
339	Lona dupla face 8x5	UND	15	R\$ 8,30
340	Lona dupla face 6x1	UND	15	R\$ 4,60
341	Lona amarela 4x1	UND	15	R\$ 8,00
342	Lona amarela 6x1	UND	15	R\$ 11,00
343	Lona preta 4x1	UND	15	R\$ 4,60
344	Lona preta 6x1	UND	15	R\$ 5,70
345	Lona azul 8x4	UND	10	R\$ 128,00
346	Lona azul 6x4	UND	10	R\$ 96,00
347	Lona azul 5x4	UND	8	R\$ 80,00
348	Lona azul 4x4	UND	8	R\$ 68,00
349	Lona azul 5x3	UND	8	R\$ 60,00
350	Lona azul 3x2	UND	8	R\$ 25,00
351	Lona azul 2x2	UND	7	R\$ 9,00
352	Lona carreteiro	M	50	R\$ 50,00
353	Mangueira para jardim 25	M	150	R\$ 3,50
354	Mangueira para jardim 20	M	250	R\$ 1,10
355	Mangueira de nivel	M	150	R\$ 0,60
356	Marreta de 1kg	UND	5	R\$ 21,00
357	Martelo unha 23	UND	10	R\$ 21,00
358	Martelo unha 25	UND	2	R\$ 25,00
359	Martelo unha 27	UND	3	R\$ 28,00
360	Magote de 40"	M	80	R\$ 10,00
361	Magote de 50"	M	80	R\$ 21,60
362	Magote de 75"	M	80	R\$ 30,00
363	Mangueira Corrugada 3/4	M	120	R\$ 1,50
364	Mangueira preta 1" x2,00(rol 100 m)	M	200	R\$ 1,50
365	Mangueira preta 1/2 x 1.50 (rol 100m)	M	100	R\$ 0,60
366	Mangueira preta 3/4 x 1.50 (rol 100m)	M	100	R\$ 1,00
367	Mascara respiratória simples	UND	800	R\$ 2,50
368	Massa corrida acrílica	LT	50	R\$ 36,00
369	Mangueira gás plasbohn 1,20 lisa amarela	UND	12	R\$ 7,50
370	Madeirit 12 mm	UND	15	R\$ 50,00
371	Madeirit 6 mm	UND	30	R\$ 30,00
372	Madeirit 9 mm	UND	25	R\$ 30,00
373	Madeirit 1,10x2,20	UND	20	R\$ 50,00
374	Metalon 30x30 0.90(Ref. 446) MCC FN 350705	UND	70	R\$ 25,00
375	Machado com cabo	UND	5	R\$ 55,00
376	Óculos de segurança (proteção incolor)	UND	150	R\$ 3,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

377	Óleo emulsão asfáltico	L	15.000	R\$ 4,00
378	Pá de bico	UND	80	R\$ 26,00
379	Pasta lubrificante 160g	UND	80	R\$ 11,00
380	Pá quadrada	UND	50	R\$ 23,00
381	Picareta	UND	15	R\$ 45,00
382	Piso cerâmica p/Garagem	M²	100	R\$ 21,00
383	Prego (14x15) 1 ½ x 14	KG	30	R\$ 10,50
384	Prego (15x 18) 1 ½ x 13	KG	30	R\$ 9,00
385	Prego (18x 27) 2 ½ x10	KG	30	R\$ 8,50
386.1	Pedra de paralelepípedo - COTA RESERVADA ME e EPP	MILHEIRO	45	R\$ 615,00
386.2	Pedra de paralelepípedo - AMPLA CONCORRÊNCIA	MILHEIRO	135	R\$ 615,00
387	Pedra de meio fio	MILHEIRO	100	R\$ 616,00
388	Parafuso de maquina ½ x 10	UND	50	R\$ 2,00
389	Presilha aço 25	UND	10	R\$ 2,00
390	Presilha aço 32	UND	12	R\$ 3,00
391	Presilha aço 1"	UND	25	R\$ 4,00
392	Presilha aço ¾	UND	20	R\$ 0,70
393	Pedra para calçada pre -moldado	UND	100	R\$ 25,00
394	Pre-misturado por metros cúbicos	M³	300	R\$ 30,00
395	Parafuso B-8	UND	60	R\$ 0,60
396	Parafuso de carrinho de mão	UND	300	R\$ 10,00
397	Parafuso p/ dobradiças	UND	80	R\$ 2,00
398	Lavatório com coluna	UND	15	R\$ 150,00
399	Taque lavatório	UND	20	R\$ 70,00
400	Lavatório simples	UND	15	R\$ 60,00
401	Pia de inox 1,50m	UND	18	R\$ 245,00
402	Pia de mármore sintético 50x 1,20	UND	15	R\$ 78,00
403	Pia de mármore sintético 50x 1,40	UND	15	R\$ 88,00
404	Pia de mármore sintético 50x 1,00	UND	15	R\$ 65,00
405	Pincel 9 pol.	UND	30	R\$ 9,50
406	Pincel 2 pol.	UND	30	R\$ 4,50
407	Pincel 5 pol.	UND	30	R\$ 9,50
408	Pneu para carrinho -de -mão	UND	80	R\$ 36,00
409	Porta madeira prensada 0,60 x 2,10	UND	20	R\$ 60,00
410	Porta madeira prensada 0,70 x 2,10	UND	20	R\$ 63,00
411	Porta madeira prensada 0,80 x 2,10	UND	20	R\$ 65,00
412	Porta madeira prensada 0,90 x 2,10	UND	20	R\$ 146,00
413	Porta ferro 0,70x 2,10	UND	7	R\$ 600,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

414	Porta ferro 0,60 x 2,10	UND	7	R\$ 600,00
415	Porta alumínio 0,70x 2,10	UND	7	R\$ 595,00
416	Porta alumínio 0,60 x 2,10	UND	7	R\$ 595,00
417	Porta sanfonada 0,60 x 2,10	UND	7	R\$ 70,50
418	Porta sanfonada 0,70	UND	15	R\$ 72,00
419	Porta sanfonada 0,80	UND	15	R\$ 88,00
420	Peneira malha media	UND	12	R\$ 27,00
421	Peneira malha fina	UND	12	R\$ 20,00
422	Ponteiro 10"	UND	5	R\$ 11,00
423	Prumo 05.	UND	4	R\$ 26,00
424	Peças de Andaimos de ferro	UND	50	R\$ 70,00
425	Ralo sifonado	UND	35	R\$ 6,00
426	Ralo sifonado 100x50	UND	35	R\$ 7,00
427	Rebite de repuxo 4.0 x 10 caixas c/100	CX	3	R\$ 4,50
428	Registro de gaveta ¾	UND	35	R\$ 52,00
429	Registro de Gaveta 1	UND	35	R\$ 58,00
430	Registro de passagem PVC solda. 20 mm	UND	35	R\$ 4,50
431	Registro de pressão 3/4	UND	35	R\$ 50,00
432	Registro esfera soldável 25mm	UND	35	R\$ 5,50
433	Registro esfera soldável 32mm	UND	5	R\$ 10,00
434	Regulador aliança grande	UND	3	R\$ 35,00
435	Rejunte para cerâmica	SC	350	R\$ 2,50
436	Régua 2 m para pedreiro	UND	10	R\$ 27,50
437	Redução p/esgoto 150x100	UND	50	R\$ 14,00
438	Redução solda curta 25x20	UND	30	R\$ 0,30
439	Redução solda longa 35x20	UND	35	R\$ 1,50
440	Ripa mista	M²	3	R\$ 18,00
441	Rolo de espuma 23 cm	UND	25	R\$ 8,00
442	Rolo de espuma 15 cm	UND	25	R\$ 6,00
443	Rolo de espuma 09 cm	UND	25	R\$ 3,50
444	Rolo de espuma 05 cm	UND	25	R\$ 3,00
445	Rolo de lã	UND	25	R\$ 14,50
446	Roçadeira elétrica	UND	5	R\$ 1.200,00
447	Selim 150/100 coletores	UND	5	R\$ 20,00
448	Saco para lixo 150LT	KG	1000	R\$ 14,00
449	Silicone bisnaga 50g	UND	15	R\$ 6,00
450	Sifão tipo garganta	UND	25	R\$ 5,50
451	Serra start	UND	25	R\$ 7,00
452	Serrote manual	UND	10	R\$ 15,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

453	Suporte de Ralo	UND	15	R\$ 6,00
454	Spray alumínio alta temperatura	UND	25	R\$ 21,00
455	Spray branco	UND	25	R\$ 15,50
456	Spray cobre metallik	UND	25	R\$ 22,50
457	Spray cromado metallik	UND	25	R\$ 35,00
458	Spray de cor amarelo	UND	25	R\$ 15,50
459	Spray de cor azul colonial	UND	25	R\$ 15,50
460	Te PVC p/ água 20 mm	UND	200	R\$ 0,60
461	Te PVC p/ água 25 mm	UND	180	R\$ 0,70
462	Tubo industrial ½ a 2.1/2 pol.	KG	200	R\$ 9,70
463	Tubo patente ½ a 2 pol.	KG	200	R\$ 31,00
464	Tubo galvanizado ½ a 2 pol.	KG	200	R\$ 43,50
465	Tubo metalon 20 x20	KG	150	R\$ 13,50
466	Te PVC p/ água 32 mm	UND	120	R\$ 3,00
467	Te PVC p/ esgoto 100 mm	UND	80	R\$ 8,00
468	Te PVC p/ esgoto 150mm	UND	50	R\$ 31,50
469	Te PVC p/ esgoto 200mm	UND	7	R\$ 160,00
470	Tabua pinus 3m (20alt x15comp)	UND	50	R\$ 9,00
471	Tabua pinus 3m (20alt x20comp)	UND	70	R\$ 12,00
472	Tabua pinus 3m (20alt x30comp)	UND	60	R\$ 18,00
473	Tabua Largura variada 2,5c	UND	40	R\$ 20,00
474	Telha cerâmica	MILHEIRO	20	R\$ 350,00
475	Telha duas ondas plásticas	UND	30	R\$ 7,50
476	Telha zincada	M	100	R\$ 33,80
477	Telha fibrocimento	UND	100	R\$ 38,00
478	Tela Moeda 1'	MT	100	R\$ 18,00
479	Tela galvanizada	Mt	100	R\$ 38,00
480	Tela Campestre 1,20x50 pç belgo	Pç	10	R\$ 300,00
481	Tijolo cerâmica 8 furos bloco	MI	30	R\$ 310,00
482	Tijolo de cimento 14x33	MI	10	R\$ 310,00
483	Tijolo de cimento 10x33	MI	10	R\$ 310,00
484	Tijolo comum	MI	20	R\$ 250,00
485	Tinta acrílica azul 3,6 l	GL	40	R\$ 33,00
486	Tinta p/piso latão 18L azul	LT	45	R\$ 170,00
487	Tinta p/piso latão 18L branco	LT	45	R\$ 170,00
488	Tinta p/piso latão 18L concreto	LT	45	R\$ 170,00
489	Tinta p/piso latão 18L verde	LT	45	R\$ 170,00
490	Tinta p/piso latão 18L amarelo	LT	45	R\$ 170,00
491	Tinner 5 L	L	80	R\$ 60,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

492	Tinner 1 L	L	80	R\$ 12,00
493	Tinta esmalte sintético GI 3,6 l várias cores	GL	200	R\$ 75,00
494	Tinta acrílica LT 18 l externo várias cores	LT	50	R\$ 158,00
495	Tinta acrílica LT 18 l interno várias cores	LT	50	R\$ 82,00
496	Torno de Bancada N05 PROF TB-500P MOT	MOTOMIL	3	R\$ 168,00
497	Torneira de Boia	UND	60	R\$ 6,20
498	Torneira Plástica de Jardim 1/2	UND	120	R\$ 1,70
499	Torneira de metal p/ lavatório	UND	50	R\$ 55,00
500	Torneira de metal p/ pia	UND	30	R\$ 42,00
501	Torneira em PVC p/ lavatório	UND	60	R\$ 8,70
502	Torneira em PVC p/ pia	UND	40	R\$ 6,00
503	Trincha 2 polegadas	UND	20	R\$ 4,50
504	Trincha 3 polegadas	UND	20	R\$ 6,50
505	Trincha 4 polegadas	UND	10	R\$ 9,60
506	Tubo descarga para caixa	UND	60	R\$ 7,00
507	Trena de fibra de 30 mt	UND	5	R\$ 23,00
508	Trena 10 mt x 25 mm c/m trava	UND	30	R\$ 17,00
509	Tambores de pvc de 200 l	UND	30	R\$ 55,00
510	Trena 5 mt	UND	20	R\$ 8,50
511	Tubo sold 25 mm	UND	140	R\$ 12,00
512	Tubo de soldável 20 mm	UND	70	R\$ 9,00
513	Tubo PVC soldável 25 mm	UND	70	R\$ 12,00
514	Tubo PVC soldável 32 mm	UND	70	R\$ 21,00
515	Tubo PVC esgoto 100 mm	UND	70	R\$ 48,00
516	Tubo PVC esgoto 200 mm	UND	50	R\$ 198,00
517	Tubo PVC esgoto 150 mm	UND	50	R\$ 120,00
518	Tubo/manilha de concreto 1,00 x 1,00 m	UND	150	R\$ 50,00
519	Tubo/manilha de concreto 1,20 x 1,00 m	UND	150	R\$ 60,00
520	Tubo/manilha de concreto 60x 1,00 m	UND	150	R\$ 45,00
521	Tubo/manilha de concreto 50x 1,00 m	UND	150	R\$ 40,00
522	Tubo/manilha de concreto 40x 1,00 m	UND	70	R\$ 35,00
523	Tubo/manilha de concreto 60x 1,00 m	UND	100	R\$ 40,00
524	Treliças de 6 m	UND	120	R\$ 20,00
525	Trilho pré-moldado	M	400	R\$ 20,00
526	Talhadeira chata N12	UND	5	R\$ 9,00
527	Tesoura corta vergalhão 24"	UND	1	R\$ 132,00
528	Tesoura corta vergalhão 30"	UND	1	R\$ 190,00
529	Tesoura corta vergalhão 36"	UND	1	R\$ 185,00
530	Tesoura corta chapa n03	UND	1	R\$ 256,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

531	Tesoura corta chapa n04	UND	1	R\$ 356,00
532	Tesoura corta chapa n05	UND	1	R\$ 510,00
533	Tesoura corta chapa n12	UND	1	R\$ 36,00
534	Tesoura funileiro 279-10	UND	1	R\$ 46,00
535	Tesoura funileiro 279-12	UND	1	R\$ 53,00
536	União Redução 3/4x1/2' asper Jato 240014	UND	6	R\$ 1,00
537	Vassourão com cabo	CX	25	R\$ 45,00
538	Vergalhão 5/16	BR	150	R\$ 22,50
539	Vergalhão 1" pol.	BR	70	R\$ 55,00
540	Vergalhão 4,0mm	BR	70	R\$ 6,50
541	Vergalhão 3/8	BR	100	R\$ 34,50
542	Vergalhão 1/4	BR	100	R\$ 13,80
543	Vergalhão 5/0	BR	100	R\$ 9,50
544	Verniz kg incolor	UND	50	R\$ 27,00
545	Válvula de retenção 3/4	UND	15	R\$ 23,00
546	Vedacit	L	100	R\$ 74,00
547	Veda rosca 18 x 50	UND	35	R\$ 5,50
548	Válvula de retenção 1/2	UND	15	R\$ 19,00
549	Verniz	L	80	R\$ 82,00
550	Zinco 1 metro de largura	M	250	R\$ 22,80
551	Zinco 0,80cm largura	M	100	R\$ 13,60
552	Zinco 0,70cm largura	M	150	R\$ 18,00
553	Zinco 0,60cm largura	M	150	R\$ 14,00
554	Zinco 1,20cm largura	M	150	R\$ 35,00
555	Carrinho de Mão em ferro - modelo GIRICA	UND	15	R\$ 700,00
<b>LOTE 02 - EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO</b>				
556	Betoneira MO 400L csm monof c/motor 1 csm	UND	2	R\$ 3.980,00
557	Betoneira MO 400L /motor a gasolina	UND	2	R\$ 4.300,00
558	Compactador solo motor a gasolina Gx100	UND	2	R\$ 8.500,00
559	Compactador solo motor elétrico monofásico	UND	2	R\$ 8.000,00
560	Compressor 1.3HP 110/220V HOBBY JETMIL MOTOMIL	UND	2	R\$ 580,00
561	Furadeira impacto skil Zveloc 1/2' 550w skil	UND	2	R\$ 380,00
562	Lixadeira angular 7' GWS 2100W Bosch	UND	2	R\$ 1.100,00
563	Maquina (serra circular 1400w 220v)	UND	2	R\$ 410,00
564	Máquina de solda Simapower 250 Lincoln T	UND	2	R\$ 600,00
565	Motosserra MLY -55 Gasolina	UND	2	R\$ 1.300,00
566	Placa vibratória a gasolina loncin 6.5 HP	UND	2	R\$ 5.300,00
567	Roçadeira gasolina 51,7cc 2tempo	UND	2	R\$ 1.280,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

568	Esmerilhadeira angular 4.1/2 SKIL 115mm skil	UND	2	R\$ 350,00
569	Desempoladeira de aço	UND	2	R\$ 11,00
570	Furadeira impacto skil 2veloc 1/2" 550w skil	UND	2	R\$ 380,00
571	Tesoura grama manual	UND	2	R\$ 25,00

**LOTE 03- MATERIAL ELÉTRICO**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR ADMITIDO
572	Alicate voltímetro amperímetro mini pá	UND	5	R\$ 51,00
573	Armação V1 galvanizada	UND	100	R\$ 2,80
574	Arruela p/ parafuso galvanizado	UND	800	R\$ 0,50
575	Alça p/ cabo de 10 mm galvanizada	UND	200	R\$ 2,00
576	Base para rele fotoelétrico	UND	1500	R\$ 7,00
577	Bocal de rabicho	UND	350	R\$ 2,50
578	Bocal porcelana E-27	UND	600	R\$ 2,50
579	Bocal porcelana E-40	UND	450	R\$ 8,00
580	Bomba centrifuga 3/4cv monof	UND	25	R\$ 68,00
581	Braço poste de fibra 1,00 m	UND	550	R\$ 36,00
582	Braço poste alumínio 1,00 m	UND	300	R\$ 47,00
583	Braço poste alongado alumínio 2,5 m	UND	300	R\$ 250,00
584	Bucha n°06	UND	350	R\$ 0,10
585	Bucha n°08	UND	350	R\$ 0,10
586	Bucha n°10	UND	350	R\$ 0,10
587	Bota de couro normatizado	UND	40	R\$ 50,00
588	Balde de couro p/ material elétrico	UND	20	R\$ 200,00
589	Cabo flexível 1,5 mm	PÇ	35	R\$ 70,00
590	Cabo flexível 2,5 mm	PÇ	35	R\$ 110,00
591	Cabo flexível 4,0 mm	PÇ	35	R\$ 190,00
592	Cabo multiplex 10mm monofásico	M	2500	R\$ 2,00
593	Cabo multiplex 16mm monofásico	M	1200	R\$ 3,20
594	Cabo multiplex 10mm trifásico	M	2.500	R\$ 5,00
595	Cabo multiplex 16mm trifásico	M	2.000	R\$ 6,50
596	Cabo pp 2,0 x 2,5 mm	PÇ	40	R\$ 260,00
597	Cabo pp 3,0 x 2,5 mm	PÇ	40	R\$ 350,00
598	Cabo pp 3,0 x 4,0 mm	PÇ	40	R\$ 700,00
599	Cabo rígido 10 mm	PÇ	40	R\$ 750,00
600	Cabo rígido 6,0 mm	PÇ	40	R\$ 320,00
601	Cinto Paraquedas completo normatizado	UND	15	R\$ 90,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

602	Capacete completo normatizado	UND	30	R\$ 95,00
603	Chave de comando p/ iluminação 1 x 60	UND	20	R\$ 17,00
604	Chave de comando p/ iluminação 2 x 60	UND	15	R\$ 20,00
605	Conector cunha tipo III	UND	600	R\$ 3,00
606	Conector cunha tipo II	UND	600	R\$ 4,00
607	Conector perfurante 10-16	UND	600	R\$ 6,00
608	Curva eletroduto rosca 40	UND	100	R\$ 12,00
609	Curva PVC ¼	UND	90	R\$ 5,00
610	Curva PVC 2/0	UND	90	R\$ 0,60
611	Canaleta de 2,00 m	UND	250	R\$ 5,00
612	Clip para Moitão	UND	2	R\$ 78,00
613	Disjuntor Lorenzetti unipolar 70A	UND	60	R\$ 16,00
614	Disjuntor Monofásico 30A	UND	70	R\$ 7,00
615	Disjuntor Monofásico 40A	UND	70	R\$ 7,00
616	Disjuntor Monofásico 50A	UND	70	R\$ 8,00
617	Disjuntor Monofásico 100A	UND	70	R\$ 130,00
618	Disjuntor Monofásico 90A	UND	70	R\$ 30,00
619	Disjuntor trifásico 100w	UND	70	R\$ 60,00
620	Disjuntor trifásico 50w	UND	70	R\$ 45,00
621	Disjuntor trifásico 20w	UND	70	R\$ 25,00
622	Disjuntor trifásico 40w	UND	70	R\$ 45,00
623	Disjuntor trifásico 70w	UND	70	R\$ 68,00
624	Eletroduto ¼ PVC liso	M	450	R\$ 5,00
625	Eletroduto PVC 1" liso	M	350	R\$ 8,00
626	Eletroduto PVC 2/0 liso	M	450	R\$ 5,00
627	Eletroduto plasnog	UND	40	R\$ 5,60
628	Escada de alumínio de 5 degraus	UND	20	R\$ 134,00
629	Escada extensiva de fibra 4,20 x 7,20m	UND	20	R\$1.930,00
630	Fita auto fusão 3m	UND	30	R\$ 15,00
631	Fita de aço	M	150	R\$ 2,00
632	Fita isolante 20m	UND	250	R\$ 4,50
633	Furadeira (parafuzadeira) Bosch	UND	7	R\$ 216,00
634	Interruptor simples externo	UND	200	R\$ 3,00
635	Interruptor sistema X	UND	200	R\$ 5,00
636	Interruptor duplo interno	UND	200	R\$ 7,00
637	Interruptor simples interno	UND	250	R\$ 4,00
638	Jogo de chave 8 peças goodyer	UND	12	R\$ 188,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

639	Lâmpada eletrônica 34w	UND	450	R\$ 24,00
640	Lâmpada eletrônica 20w	UND	350	R\$ 10,00
641	Lâmpada eletrônica 29w	UND	350	R\$ 20,00
642	Lâmpada eletrônica 46w	UND	350	R\$ 31,50
643	Lâmpada metálica 250 w	UND	200	R\$ 45,00
644	Lâmpada metálica 400 w	UND	200	R\$ 52,00
645	Lâmpada vapor sódico 250w	UND	600	R\$ 45,00
646	Lâmpada vapor sódio 70w	UND	900	R\$ 25,00
647	Lâmpada vapor sódio 150w	UND	600	R\$ 20,00
648	Lâmpada Mista de 150 w	UND	300	R\$ 18,00
649	Lâmpada incandescentes 105 w	UND	400	R\$ 6,00
650	Lâmpada incandescentes 70 w	UND	400	R\$ 6,00
651	Lâmpada vapor sódio metálico 2000 w 380 v	UND	150	R\$ 95,00
652	Luminária de Led de 70 w	UND	250	R\$ 50,00
653	Luminária de Led de 100 w	UND	350	R\$ 60,00
654	Luminária de Led de 150 w	UND	350	R\$ 120,00
655	Luminária de Led de 250 w	UND	450	R\$ 160,00
656	Luva alta tensão PRT	PAR	20	R\$ 700,00
657	Luva de cobertura de couro p/ baixa tensão	PAR	35	R\$ 800,00
658	Luva de raspa ou vaqueta normatizada	PAR	50	R\$ 15,00
659	Luva isolante de borracha p/ baixa tensão	PAR	40	R\$ 800,00
660	Martelo unha 23 Tramontina	UND	5	R\$ 21,00
661	Massa calafeta	KG	10	R\$ 8,00
662	Motor bomba de 05, CV	UND	25	R\$ 120,00
663	Motor bomba de 1,0, CV	UND	25	R\$ 868,00
664	Motor bomba de 2,0, CV	UND	25	R\$ 938,00
665	Moitão	UND	2	R\$ 250,00
666	Óculos de proteção individual normatizado UV	PAR	30	R\$ 5,00
667	Parafuso galvanizado 14/25 mm p/ iluminaria	UND	200	R\$ 6,00
668	Parafuso galvanizado 16/25 mm p/ iluminaria	UND	400	R\$ 7,00
669	Parafuso p/ bucha n°06	UND	300	R\$ 0,10
670	Parafuso p/ bucha n°08	UND	300	R\$ 0,10
671	Parafuso p/ bucha n°10	UND	400	R\$ 0,15
672	Parafuso p/braço de poste 1/2x250	UND	400	R\$ 6,00
673	Parafuso p/braço de poste 1/2x300	UND	400	R\$ 7,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

674	Plafon p/ lâmpada bocal E 27	UND	200	R\$ 3,80
675	Pontaleta de 3,00m	UND	50	R\$ 65,00
676	Pontaleta de 6,00 m	UND	50	R\$ 100,00
677	Porca p/ parafuso 14/25 mm	UND	650	R\$ 5,00
678	Porca p/ parafuso 16/25 mm	UND	550	R\$ 6,00
679	Porca p/ parafuso ½ x 300 mm	UND	550	R\$ 5,00
680	Porca p/ parafuso ½ x 250mm	UND	400	R\$ 6,00
681	Poste galvanizado de 6,00 m	UND	80	R\$ 180,00
682	Poste galvanizado duas pétalas de 9 m	UND	250	R\$ 300,00
683	Poste concreto 7 x 150	UND	50	R\$ 350,00
684	Poste concreto 9 x 150	UND	40	R\$ 400,00
685	Presilha p/ fita de aço	UND	350	R\$ 1,00
686	Quadro de medição completo monofásico	UND	40	R\$ 150,00
687	Quadro de medição completo trifásico	UND	35	R\$ 300,00
688	Reator vapor sódio de 250w	UND	550	R\$ 74,00
689	Reator vapor sódio de 400w	UND	150	R\$ 100,00
690	Reator vapor sódio de 150w	UND	300	R\$ 68,00
691	Reator vapor sódio de 70w	UND	650	R\$ 50,00
692	Reator vapor sódio metálico 2000 w 380 v	UND	80	R\$ 200,00
693	Reator vapor metálico 250 w	UND	150	R\$ 68,00
694	Reator vapor metálico 400 w	UND	150	R\$ 100,00
695	Rele fotoelétrico	UND	1200	R\$ 17,00
696	Rodona p/ armação	UND	100	R\$ 5,00
697	Tomada simples interna	UND	150	R\$ 4,00
698	Tomada sistema X	UND	150	R\$ 6,50
699	Tomada dupla interna	UND	150	R\$ 7,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA \_\_\_\_\_ (ou a FIRMA INDIVIDUAL, MEI, ME ou EPP .....), NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça João Pessoa, nº 32 - Centro, Itaporanga, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.940.694/0001-59, representado neste ato pelo prefeito constitucional Sr. DIVALDO DANTAS, doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade empresária ..... (ou a Firma Individual, MEI, ME ou EPP .....) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº ..... e Insc. Estadual nº .....(se houver), com sede na Rua ....., nº ....., Bairro – na Cidade de ....., por seu representante legal, ....., RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a ser executado na forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir, o que fazem de acordo com o PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 032/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2018, nos termos e condições adiante pactuados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.** Tudo na forma do Termo de Referência e das condições do edital vinculado ao Pregão Presencial vinculado a este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO**  
- Este contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais disposições normativas de regência e seu objeto será executado sob o regime de entrega parcelada (conforme o Art. 55, inciso II, da referida Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ..... (.....), cujo pagamento dar-se-á no 10 (decimo) dia útil do mês subseqüente a aquisição do bem, durante toda a vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O prazo de vigência deste Contrato, que se iniciará a partir da respectiva assinatura e publicação, estender-se-á até o final do corrente exercício financeiro, não cabendo prorrogação, nos termos do "caput" do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS** – O pagamento do fornecimento decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários próprios do ano de 2018 da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB:

Programas:

- 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2008 Manutenção das Atividades da STTRANS
- 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças Públicas
- 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
- 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE
- 2041 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
- 2044 Manutenção do Conselho de Saúde
- 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
- 2048 Manutenção da Estratégia Saúde da Família
- 2051 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
- 2052 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde Da Família – NASF
- 2054 Manutenção do Centro de Especificidades Odontológicas - CEO – MAC
- 2055 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
- 2056 Teto Municipal Rede Saúde Mental – CAPS
- 2058 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
- 2060 Manutenção de Outros Programas do SUS
- 2061 Manutenção do Programa Teto Municipal Melhor em Casa – MAC
- 2062 Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária
- 2063 Manutenção do Conselho Tutelar/dos Direitos Da Criança e Adolescente/CMas/Cons. Idoso
- 2064 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2068 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente/FMDCA
- 2070 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 2071 Fundo Municipal ee Assistência Social/Fmas - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Do SUAS
- 2072 Bloco da Proteção Social Básica - Cras e Serviços de Convivência de Vínculos
- 2073 Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF
- 2074 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
- 2075 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do IGD - SUAS
- 2076 Manutenção do Programa Municipal e Capacitação e Formação dos Trabalhadores Do SUAS
- 2077 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% do Guas - IGD/SUAS
- 2078 Manutenção do Serviço de Acolhimento Instit. Para Crianças e Adolescentes/PSEAC.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 
- 2079 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais
  - 2080 Programa Primeira Infância No SUAS - Programa Criança Feliz
  - 2082 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
  - 2083 Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO
  - 2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente
  - 2088 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo
  - 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer
  - 2093 Promoção de Turismo de Eventos Sociais
  - 2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
  - 2095 Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 (Material de consumo)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) observar, rigorosamente, as especificações do fornecimento pactuado, conforme pontuadas pelo contratante no **Termo de Referência**, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou problemas relacionados com a execução deste (Art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) responder pelas consequências decorrentes da inexecução do **CONTRATO**;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.
- e) responder pelos custos de operacionalização e de entrega dos serviços a adquirir.
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** determinar, na execução do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário (Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93);
- g) todas as demais obrigações previstas para a contratada, nos termos do edital referente ao **Pregão Presencial nº 024/2018** do qual se originou este contrato;
- h) Entregar os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, na sede do município ou em local designado pela secretaria solicitante.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE** - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo, ao receber o objeto do contrato (Art. 73, inciso I, alínea "b", c/c o Art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) todas as demais obrigações previstas no instrumento convocatório, relativo ao **Pregão Presencial nº 024/2018**, que deu origem a este contrato;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades, com a garantia prévia e de ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contratual, nos casos de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui avençadas, ou na ocorrência das hipóteses que importem a aplicação da sanção, nos termos do edital do certame a que se vincula este contrato.
- c) impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (Art. 87, incisos I, II e IV, c/c o Art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - No prazo de até 5 dias úteis a contar da celebração deste contrato, a Administração contratante providenciar-lhe-á a publicação, por extrato, no Órgão Oficial de Imprensa do Município, (Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E CUSTOS OPERACIONAIS -**

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento dos tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (Art. 71, *caput*, da Lei nº 8.666/93).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério e através da Secretária Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução deste contrato

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - O foro da cidade de Itaporanga – Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acertado e pactuado, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual também vai assinado pelas testemunhas a seguir identificadas.

Itaporanga (PB), ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

.....  
Procurador Geral do Município

**TESTEMUNHAS:**

1ª. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª. NOME \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III  
MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Os dados da empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

C/C nº: \_\_\_\_\_

nº

Em atendimento ao solicitado no Edital da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Cidade-UF, \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal  
Firma Reconhecida



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

*(Usar papel timbrado da empresa)*

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao  
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal  
Itaporanga-PB

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado  
de(a) \_\_\_\_\_, para os representar no processo licitatório  
relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, podendo o(a) mesmo(a) formular  
lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e,  
ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à  
recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos  
inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante  
Com firma reconhecida

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V  
MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

1) Item 4.4, letra D

*(Usar papel timbrado ou personalizado da empresa)*  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 024/2018**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)

2) Item 5.1.1

*(Usar papel timbrado ou personalizado da empresa)*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3) Item 5.1.2

*(Usar papel timbrado ou personalizado da empresa)*

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)

4) Item 5.1.2

*(Usar papel timbrado ou personalizado da empresa)*

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)

5) Item 5.1.2

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara ter conhecimento e aceita todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO(MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LOCAL DO CERTAME:** PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial Wellson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 09 de Abril de 2018, às **09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 28 de Março de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jose Djamilson Batista de Araujo  
**Código Identificador:**6629E6AE